

TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 9696/2016

Turnos de sábados e feriados — Art. 36.º, n.º 2 da LOSJ

Setembro de 2016

A organização dos turnos a que se refere o artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ) está feita até ao final do mês de agosto de 2016.

Oportunamente, será efetuada a audição dos Ex.ªs Srs. Juizes da Comarca de Leiria, mormente dos que serão colocados de novo em consequência do Movimento Judicial deste ano, no que respeita à organização destes turnos, logo após a sua tomada de posse.

Data	Coluna I	Coluna II
	Secção/Juiz	Secção/Juiz
3/09/2016	Instrução Criminal Leiria/Juiz 2	Genérica Marinha Grande/Juiz 1
10/09/2016	Instrução Criminal Leiria/Juiz 3	Genérica Marinha Grande/Juiz 2
17/09/2016	Instrução Criminal Leiria/Juiz 1 Local Criminal Leiria	Genérica Nazaré/Juiz único Genérica Nazaré.
24/09/2016	Instrução Criminal Leiria/Juiz 2 Local Criminal Leiria	Genérica Peniche/Juiz único Genérica Peniche.

Os turnos das secções da primeira coluna da primeira tabela (Coluna I) integram os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Pombal e Pedrógão Grande (artigo 55.º, n.º 8, do RLOSJ);

Os turnos das secções da segunda coluna da primeira tabela (Coluna II) integram os municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós (artigo 55.º, n.º 8, do RLOSJ);

Em caso de impedimento do Juiz indicado, a substituição é feita pelo Juiz que faz o turno seguinte (artigo 57.º, n.º 4 do RLOSJ);

Cabe ao Ex.ª Sr. Procurador Coordenador a designação dos Magistrados do Ministério Público de turno;

Cabe ao Ex.ª Sr. Administrador Judiciário a designação dos funcionários de turno;

Deverá ser dado conhecimento do mapa:

Ao Conselho Superior da Magistratura,
Ao Ex.ª Sr. Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra,
Ao Ex.ª Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador,
Ex.ª Sr. Administrador Judiciário;
Aos Ex.ªs Srs. Juizes deste Tribunal, incluindo os que aqui serão colocados e tomarão posse em setembro de 2016;

Às Delegações competentes da Ordem dos Advogados, para efeitos do artigo 63.º do RLOSJ;

Importa, porém, assegurar desde já como serão feitos estes turnos durante o mês de setembro de 2016, por não ser possível, quanto aos mesmos, cumprir o prazo de audição previsto no artigo 53.º, n.º 4 do RLOSJ.

Para tais efeitos, manter-se-á a divisão territorial já em vigor para estes efeitos, e dar-se-á continuidade à ordem que já vinha do despacho que organizou os turnos até ao final de agosto de 2016, datado de 28 de setembro de 2015.

Manter-se-á ainda o decidido sobre quem integrará estes turnos, e mais concretamente não incluindo os Ex.ªs Srs. Juizes de Família e Menores (pelas razões constantes do meu despacho de 18 de setembro de 2014).

Pelo exposto, tendo-se ainda em atenção o despacho do Ex.ª Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 8 de julho de 2014, ao abrigo do artigo 94.º da LOSJ e dos arts. 53.º e seguintes do DL 49/2014, de 27 de março, determino que os turnos de sábados e feriados do mês de setembro de 2016 sejam organizados pela seguinte forma:

Às Autoridades Policiais e às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo competentes;
E às Entidades Hospitalares do Distrito de Leiria.

Publique-se no *Diário da República*.

11 de julho de 2016. — A Juíza Presidente do Tribunal da Comarca de Leiria, *Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa*.

209735329

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9697/2016

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 22 de julho de 2016, foi o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, a exercer funções no Tribunal Constitucional, Dr. Carlos Alberto Fernandes Cadilha, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento.

22 de julho de 2016. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209757645



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 9698/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão de Recursos Humanos que a seguir se publica. Esta alteração foi registada

na Direção-Geral do Ensino Superior em 12 de agosto de 2014 com o n.º R/A-Ef 1032/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão de Recursos Humanos, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 11095/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de

14 de agosto de 2012, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico em 5 de fevereiro de 2014, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

16 de dezembro de 2014. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos**Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos****(Bachelor in Human Resources Management)**

Ciclo de estudos: Gestão de Recursos Humanos (*Human Resources Management*).

Grau ou diploma: Licenciado.

Área científica predominante do curso: Recursos Humanos.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura curricular da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística e análise de dados	EAD	18	-
Contabilidade	Cont	12	-
Informática aplicada	IAp	6	-
Economia	Econ	6	-
Ciências jurídicas empresariais	CJE	6	-
Psicologia	Psi	6	-
Recursos humanos	RH	84	-
Finanças	Fin	6	-
Tecnologia, produção e operações	TPO	12	-
Gestão geral	GG	12	-
Marketing	Mkt	6	-
Competências transversais	CT	-	6
<i>Total</i>		174	6

Observações:

1 — Os créditos opcionais em “competências transversais” (6 créditos) são obtidos escolhendo, de acordo com critérios anualmente definidos pela Comissão Científica de Gestão, unidades curriculares constantes de um elenco para o efeito fixado pelo Centro de Competências Transversais do ISCTE.

2 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares dos dois primeiros anos deste ciclo de estudos, no total de 120 créditos (ECTS), é atribuído um diploma de estudos superiores de 1.º ciclo em Gestão de Recursos Humanos (*First Cycle Graduate Diploma in Human Resources Management*).

Plano de estudos da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
Tratamento de informação <i>Describing and exploring data</i>	EAD	Semestral	150	55 (TP=36; T=18; OT=1)	6	-
Contabilidade financeira I <i>Financial accounting I</i>	Cont	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	-
Métodos de investigação <i>Research methods</i>	RH	Semestral	150	55 (TP=36; T=18; OT=1)	6	-
Direito do trabalho <i>Labour law</i>	CJE	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Informática de gestão <i>ICT's for management</i>	IAp	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Psicologia social e das organizações <i>Social and organizational psychology</i>	Psi	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Introdução à gestão <i>Fundamentals of management</i>	GG	Semestral	150	37 (T=18; PL=18; OT=1)	6	-
Estatística <i>Statistics</i>	EAD	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Contabilidade de gestão I <i>Management accounting I</i>	Cont	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	-
Optativa em competências transversais <i>Transversal skills options</i>	CT	Semestral	150	55 (PL=54; OT=1)	6	-
2.º ano						
Análise e finanças de empresa <i>Analysis and corporate finance</i>	Fin	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Relações laborais <i>Labour relations</i>	RH	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Análise de dados <i>Data analysis</i>	EAD	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Desenho de sistemas de recompensa e carreiras <i>Career and reward management</i>	RH	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Avaliação de desempenho <i>Performance appraisal</i>	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Gestão administrativa de pessoal <i>Personal policies and regulations</i>	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fatores humanos na gestão <i>Human bases on management</i>	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Desenvolvimento do potencial e gestão da formação <i>Human development and training</i>	RH	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Desenho de sistemas de trabalho <i>Systems of work design</i>	TPO	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Higiene e segurança <i>Health and safety</i>	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
3.º ano						
Recrutamento e seleção <i>Recruitment and selection</i>	RH	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Diagnóstico e mudança organizacional <i>Organizational diagnosis and organizational change</i>	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Liderança e governança organizacional <i>Leadership and organizational governance</i>	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Gestão de conflitos e negociação <i>Conflicts management and negotiation</i>	RH	Semestral	150	37 (TP=36; OT=1)	6	-
Comunicação organizacional <i>Organizational communication</i>	RH	Semestral	75	31 (TP=30; OT=1)	3	-
Deontologia e competências profissionais em GRH <i>Deontology and professional competences in HRM</i>	RH	Semestral	75	13 (S=12; OT=1)	3	-
Economia de recursos humanos e de emprego <i>Personnel economics</i>	Econ	Semestral	150	37(TP=36; OT=1)	6	-
Gestão da qualidade <i>Quality management</i>	TPO	Semestral	150	37(TP=36; OT=1)	6	-
Estratégia empresarial <i>Strategic management</i>	GG	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6	-
Gestão internacional de recursos humanos <i>International human resources management</i>	RH	Semestral	150	37(TP=36; OT=1)	6	-
Gestão do marketing <i>Marketing management</i>	Mkt	Semestral	150	55 (T=18; PL=36; OT=1)	6	-

ANEXO II

Regime de transição

Esta alteração ao plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2014/2015 em todos os anos curriculares, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Comunicação, cultura e identidade organizacional	6	Comunicação organizacional	3	S
		Deontologia e competências profissionais em GRH	3	

209716464

Regulamento n.º 752/2016

Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação

No âmbito das competências do Conselho Científico fixadas no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, nos Estatutos do ISCTE-IUL e no Regimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, e tendo em conta as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL em vigor aprovadas pelo Despacho n.º 14/2016 do Reitor do ISCTE-IUL e constantes do Regulamento n.º 353/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 5 de abril de 2016, retificado pela Declaração de retificação n.º 489/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de maio de 2016, o Conselho Científico aprova as seguintes Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação.

Artigo 1.º

Designação

O ISCTE-IUL confere o grau de Doutor em Ciências e Tecnologias da Informação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, designado “Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação”, a seguir simplesmente referido como Doutoramento.

Artigo 2.º

Regulamento

O Regulamento do Doutoramento é composto pelas Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL e pelas presentes Normas Regulamentares Específicas.